



ADENDA À LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 137/2025

Rogério Paulo dos Santos Carlos, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro n.º1098/2022, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 218, de 11 de novembro de 2022, e no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de outubro de 2021, autoriza a emissão da **Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveirinha do Vouga**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária: “Festa em Honra de São Bartolomeu”

Tipo de Atividade e Ruído Associado: Tipo B

Titular: Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveirinha do Vouga

Localização das Atividades: Largo da Capela das Quintãs, Freguesia de Oliveirinha

Validade: Dia 23 e 24 de agosto de 2025

Em aditamento à Licença Especial de Ruído nº 137/2025 - Horário Autorizado:

2 – Arruada com Música ao Vivo, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 24 de agosto (domingo): das 15H00 às 16H30.

3 – Reprodução de Música Gravada, Música Ambiente, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 24 de agosto (domingo): das 12H00 às 22H00.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cassação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro